



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.434, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 9.505,14 (nove mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 9.505,14
02 - Poder Executivo	
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 9.505,14
F.R.: 2.600	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.600, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Superávit financeiro:	R\$ 9.505,14
-----------------------	--------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.30	2.600	R\$ 9.505,14

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.600	R\$ 1.969.852,80	R\$ 687.376,98	R\$ 1.282.475,82
2.602	R\$ 219.715,21	R\$ 56.192,89	R\$ 163.522,32
2.604	R\$ 189.183,64	R\$ 0,00	R\$ 189.183,64

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 13/02/2023 às 16:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1519031** e o código verificador **AE1AE04B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/02/2023**, edição **281**, página **5** e código verificador **9529**.

Referência: [Processo nº 19-1586/2023](#).

Docto ID: 1519031 v1